Farol estudos

EDIÇÃO 2026.11.20

AMOSTRA GRÁTIS · CADERNO COMPLETO DE ESTUDO

Agente Administrativo da Polícia Federal

Teoria pelo edital, letra da lei, mapas mentais, flashcards e questões comentadas, com QR code para vídeo, podcast e simulado online.

11	171	2.280	1.599
disciplinas	tópicos	questões comentadas	flashcards

farolestudos.com.br

Farol estudos

Caderno completo · Agente Administrativo da Polícia Federal
Edição 2026.11.20, gerada em 20/11/2026 a partir do conteúdo da plataforma Farol Estudos.

Material de estudo independente, sem vínculo com órgão público ou banca organizadora. As questões marcadas como “Prova real” citam a banca e o ano de origem; as demais são inéditas, escritas pela equipe Farol.

Licença de uso individual e intransferível. É proibido revender, compartilhar ou publicar este arquivo, no todo ou em parte. O conteúdo é atualizado continuamente no site: use os QR codes para ver a versão mais recente de cada tópico.

Encontrou um erro ou quer sugerir algo? Escreva para suporte@farolestudos.com.br.

Crie sua conta grátis
plano do dia, questões ilimitadas e revisão espaçada

Como usar este caderno

Resumo
a essência do tópico em poucas linhas. Comece por aqui e volte nele na véspera.

Como a banca cobra
as pegadinhas que mais derrubam candidatos, com o raciocínio para não cair.

Mapa mental
o tópico inteiro numa página. Ótimo para revisar em 2 minutos.

Questões
no formato da prova. O gabarito comentado fica no fim de cada disciplina.

Letra da lei
os dispositivos que a banca transcreve. Leia em voz alta: a prova troca uma palavra.

Revisão rápida
checklist para marcar o que você já domina. O que ficar em branco volta para a revisão.

Flashcards
cubra a coluna da direita e responda antes de olhar.

O método em quatro passos

1. **Leia** o tópico na ordem: resumo, entenda, letra da lei.
2. **Feche o caderno** e refaça o mapa mental de memória.
3. **Resolva** as questões e confira o gabarito comentado.
4. **Revise** com os flashcards em 1, 7 e 30 dias. No app, a revisão espaçada faz essa conta por você.

QR codes: o caderno continua online

Cada tópico traz QR codes para a página do tópico (com podcast e atualizações), a videoaula, quando houver, e todas as questões do tema corrigidas na hora. No fim do caderno, um simulado no formato da prova, que você também pode fazer online com nota projetada.

Simulado online grátis
nota projetada na hora

Edital verticalizado
marque o que já estudou

Raio-X da prova

BANCA
Cebraspe

REFERÊNCIA
Edital nº 1 – PF – Administrativo, de 25 de abril de 2025

OBJETIVA
120 itens Certo/Errado

TEMPO
4h30

Itens Certo/Errado: cada resposta errada anula uma certa; em branco não pontua. Nota líquida = certas − erradas.

DISCIPLINA	BLOCO	PESO	TÓPICOS	ALTA PRIORIDADE	PÁGINA
Língua Portuguesa	B	20	32	14	**6**
Raciocínio Lógico	B	6	16	4	Volume 1
Ética no Serviço Público	B	14	10	4	**20**
Noções de Informática	B	10	15	2	Volume 1
Noções de Direito Constitucional	E	9	20	8	Volume 1
Noções de Direito Administrativo	E	10	21	16	Volume 1
Noções de Governança Pública	E	10	18	7	Volume 1
Noções de Gestão de Pessoas	E	10	12	4	Volume 1
Noções de Gestão de Contratos e Recursos Materiais	E	10	10	8	Volume 1
Legislação Aplicada à Polícia Federal	E	21	6	5	Volume 1
Prova Discursiva	D	20	11	7	Volume 1

Nota de corte de referência (ampla concorrência): 83 pontos. Fonte: PF Administrativo 2025 (Sede/DF).

Sumário

Língua Portuguesa 6
1.1 Figuras de linguagem 7
1.2 Pronomes de tratamento 13

Ética no Serviço Público 20
3.1 Ética e moral 21
3.2 Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor 29

Simulado final 44

01

Língua Portuguesa

2 tópicos · 8 questões no caderno · 8 online

1.1 Figuras de linguagem 7
1.2 Pronomes de tratamento 13

● prioridade alta no edital

1.1 ITEM 6.1 DO EDITAL PRIORIDADE BAIXA

Figuras de linguagem

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

5 questões online
corrigidas na hora

Resumo

Figura de linguagem é o uso expressivo, em geral figurado, de palavras, construções ou sons. A banca cita um trecho e dá o nome de uma figura; o item costuma errar porque o nome não corresponde ao mecanismo do trecho.

- **Figuras de palavra:** comparação, metáfora e metonímia.
- **Figuras de pensamento:** hipérbole, antítese, paradoxo, ironia, eufemismo e personificação.
- **Figuras de construção:** anáfora, elipse, polissíndeto, inversão.
- **Figuras de som:** aliteração, assonância e onomatopeia.
- **Critério:** identificar o mecanismo antes de aceitar o nome.
- **Sentido literal:** trecho denotativo não tem figura.

Entenda

Comparação e metáfora

> As duas se baseiam em semelhança. Na comparação, a semelhança vem explícita, com conectivo: *como, tal qual, feito, que nem, parece*. Na metáfora, não há conectivo: um termo é tratado diretamente como outro.

- **Comparação:** *Os olhos brilhavam **como** estrelas.*
- **Metáfora:** *A vida **é** um soco no estômago.*
- **Metáfora:** *desejos já **maduros*** (os desejos tratados como frutos)

> *Ex.: chamar "desejos já maduros" de comparação está errado: falta o conectivo.*

Metáfora e metonímia

A metáfora aproxima duas coisas por semelhança. A metonímia troca um termo por outro com o qual ele tem ligação real: autor e obra, parte e todo, continente e conteúdo, marca e produto, causa e efeito.

- **Metáfora:** *Já fui barco, fui navio.* (o eu lírico se identifica com as embarcações)
- **Metáfora:** *uma humanidade **zumbi*** (a humanidade com traços de zumbi)
- **Metonímia:** *Li **Machado**.* (o autor pela obra)
- **Metonímia:** *Bebeu um **copo** inteiro.* (o recipiente pelo conteúdo)

> *Ex.: em "Já fui barco, fui navio", não há ligação objetiva entre o eu lírico e o barco; há semelhança. O item que aponta metonímia está errado.*

Hipérbole

Hipérbole é o exagero intencional. Sem exagero, não há a figura.

- **Hipérbole:** *Chorei rios de lágrimas.* / *Já disse isso mil vezes.*
- **Sem figura:** *É preciso ampliar o conjunto dos que debatem essas questões.*

> *Ex.: o item que identifica hipérbole em afirmação literal está errado.*

Antítese e paradoxo

A antítese aproxima termos de sentidos opostos. O paradoxo vai além: atribui ideias contraditórias ao mesmo referente, criando um absurdo aparente.

- **Antítese:** *Entre o riso e o choro, escolheu o silêncio.*
- **Paradoxo:** *O que aconteceu ainda está por vir.*
- **Paradoxo:** *O futuro não é mais como era antigamente.*

> *Ex.: nos dois versos, o que já aconteceu é dado como futuro, e o futuro, como passado: paradoxo.*

Ironia, eufemismo e personificação

- **Ironia:** dizer o contrário do que se pensa. *Que beleza: perdemos o prazo.*
- **Eufemismo:** suavizar ideia dura. *Partiu desta para melhor.*
- **Personificação** (prosopopeia): atribuir ação ou traço humano a ser inanimado. *A rodovia engoliu o caminhão.* / *O rio é nosso avô.*

> Dar nome próprio a algo não é figura: em *o Rio Doce, que chamamos de Watu*, "Watu" é o nome do rio na língua de um povo.

> *Ex.: o item que vê metáfora na nomeação "Watu" está errado.*

Anáfora e outras figuras de construção

- **Anáfora:** repetição de palavra ou expressão no início de versos ou frases. *Quem me dera, ao menos uma vez...* (abrindo várias estrofes)
- **Elipse:** omissão de termo recuperável. *Na sala, apenas dois agentes.*
- **Polissíndeto:** repetição de conectivo. *E corre, e grita, e chora.*
- **Assíndeto:** ausência de conectivo. *Vim, vi, venci.*
- **Hipérbato:** inversão da ordem. *Ouviram do Ipiranga as margens plácidas.*
- **Pleonasmo:** repetição de ideia para ênfase. *Vi com meus próprios olhos.*

A anáfora como figura não é a anáfora da coesão referencial, que é a retomada de um termo por pronome.

> *Ex.: a repetição de "Quem me dera, ao menos uma vez" no início dos versos caracteriza anáfora. Item certo.*

Figuras de som

- **Aliteração:** repetição de consoantes. *O rato roeu a roupa.*
- **Assonância:** repetição de vogais.
- **Onomatopeia:** imitação de som. *tique-taque*
- **Paronomásia:** palavras de som parecido. *Quem casa quer casa.*

> *Ex.: a sinestesia, que mistura sentidos ("voz doce"), é figura de palavra, e não de som.*

Quadro

Figura	Mecanismo	Pista
Comparação	semelhança explícita	conectivo: *como, tal qual*
Metáfora	semelhança implícita	A é B; sem conectivo
Metonímia	ligação real entre os termos	autor e obra, parte e todo
Hipérbole	exagero	número ou imagem desmedidos
Paradoxo	contradição no mesmo referente	absurdo aparente
Anáfora	repetição no início	versos ou frases em série
Personificação	traço humano em coisa	verbo de ação humana

Como a banca cobra

- "Identifica-se hipérbole no período 'é preciso ampliar o conjunto dos que debatem essas questões'." → **errado** (não há exagero).
- "No verso 'Já fui barco, fui navio', identifica-se metonímia." → **errado** (metáfora).
- "A repetição de 'Quem me dera, ao menos uma vez' caracteriza anáfora." → **certo**.
- "Identifica-se paradoxo em 'o que aconteceu ainda está por vir' e 'o futuro não é mais como era antigamente'." → **certo**.
- "Ao chamar o Rio Doce de Watu, o autor emprega metáfora." → **errado** (nomeação).
- "'Desejos já maduros' é exemplo de comparação." → **errado** (metáfora: não há conectivo).
- **Detalhe que derruba o item:** o nome da figura trocado por um vizinho, ou figura atribuída a trecho de sentido literal.

Revisão rápida

- [ ] **O que distingue comparação de metáfora?** O conectivo comparativo.
- [ ] **O que distingue metáfora de metonímia?** Semelhança × ligação real.
- [ ] **"Li Machado" é que figura?** Metonímia: o autor pela obra.
- [ ] **O que a hipérbole exige?** Exagero intencional.
- [ ] **Antítese ou paradoxo para contradição no mesmo referente?** Paradoxo.
- [ ] **O que é anáfora, como figura?** Repetição no início de versos ou frases.
- [ ] **Nome próprio é figura?** Não.
- [ ] **"A rodovia engoliu o carro" é que figura?** Personificação.

Mapa mental

Figuras de linguagem

Semelhança
- Comparação: com conectivo
- Metáfora: sem conectivo
- Catacrese: metáfora cristalizada

Contiguidade
- Metonímia: autor/obra, continente/conteúdo
  Parte/todo, marca/produto

Intensidade
- Hipérbole: exagero
- Eufemismo: suaviza
- Ironia: diz o contrário

Oposição
- Antítese: opostos lado a lado
- Paradoxo: opostos no mesmo referente

Repetição e forma
- Anáfora: repete no início
  Anáfora figura ≠ anáfora da coesão
- Polissíndeto, assíndeto, aliteração

Personificação
- Prosopopeia: traços humanos ao inanimado

Distinções
- Nome próprio não é figura

⚠ Pegadinha
- "Já fui barco" é metonímia → errado (metáfora)

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Comparação × metáfora × metonímia: como distinguir?	**Comparação**: semelhança explícita, com conectivo (como, tal qual). **Metáfora**: semelhança implícita, sem conectivo ("desejos já maduros", "Já fui barco", "humanidade zumbi"). **Metonímia**: contiguidade real (autor/obra, parte/todo, continente/conteúdo). Pegadinha: chamar metáfora de metonímia ou de comparação; nome próprio ("chamamos de Watu") não é metáfora.
O que caracteriza hipérbole — e quando o item erra ao apontá-la?	**Hipérbole** = exagero intencional ("chorei rios de lágrimas"). Afirmação comum ("é preciso ampliar o conjunto dos que debatem") ou metáfora sem exagero não é hipérbole. Pegadinha: "identifica-se hipérbole" em trecho literal → errado.
Anáfora e paradoxo (figuras): definição e exemplo.	**Anáfora**: repetição de palavra/expressão no **início** de versos ou frases ("Quem me dera, ao menos uma vez" repetido). **Paradoxo**: ideias contraditórias no mesmo referente, aparentemente absurdo ("o que aconteceu ainda está por vir"; "o futuro não é mais como era antigamente"). Não confundir anáfora-figura com anáfora-coesão (retomada).
Metonímia: qual a relação e exemplos?	**Substituição por relação de proximidade: parte pelo todo** (*"cem cabeças de gado"*), **autor pela obra**, **continente pelo conteúdo**, **marca pelo produto**, **efeito pela causa**. Difere da **metáfora** (semelhança).

Antítese × paradoxo (oximoro): qual a diferença?	**Antítese: opõe** ideias ou termos ("amor e ódio"). **Paradoxo/oximoro: une** termos contraditórios numa só ideia ("silêncio ensurdecedor").
Eufemismo, prosopopeia e sinestesia: como se definem?	**Eufemismo: suaviza** ("faleceu"). **Prosopopeia (personificação):** dá **traço humano** a ser inanimado. **Sinestesia: mistura** sentidos ("voz doce").

? Questões

gabarito comentado na p. 19

1

INÉDITA FAROL

Dona Lurdes chegou ao balcão às sete e meia, meia hora antes de a repartição abrir. Trazia numa sacola plástica todos os papéis que juntara em quarenta anos de trabalho: carteiras, recibos, um contracheque amarelado. Queria a aposentadoria e não confiava em computadores. O servidor que a atendeu poderia ter dito que tudo se resolvia pelo aplicativo; preferiu sentar-se ao lado dela e abrir, um a um, os documentos. Saíram de lá, os dois, com o pedido protocolado e uma lição que nenhum treinamento ensina: atender bem é, antes de tudo, não ter pressa com quem esperou a vida inteira.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho "não ter pressa com quem esperou a vida inteira", a expressão "esperou a vida inteira" é empregada em sentido:

(A) literal, indicando que Dona Lurdes ficou na fila da repartição desde a juventude.
(B) literal, referindo-se à meia hora de espera antes da abertura.
(C) figurado, sugerindo que Dona Lurdes nunca trabalhou.
(D) literal, indicando o tempo de espera pela resposta do aplicativo.
(E) figurado, sugerindo a longa trajetória de trabalho de Dona Lurdes até chegar à aposentadoria.

2

INÉDITA FAROL

Há quem veja na tecnologia a solução definitiva para a burocracia. Formulários eletrônicos, assinaturas digitais e atendimentos por aplicativo de fato encurtaram filas e reduziram o papel nas repartições. Seria ingênuo, contudo, supor que a máquina resolve sozinha o que é, no fundo, um problema de organização. Um processo mal desenhado continua lento, ainda que tramite em tela; uma exigência inútil continua inútil, mesmo quando pedida por e-mail. Digitalizar o atraso é apenas torná-lo mais rápido de reproduzir. A verdadeira modernização começa antes do computador: na pergunta, feita com honestidade, sobre por que cada etapa existe.

Texto autoral para fins didáticos.

No período "Digitalizar o atraso é apenas torná-lo mais rápido de reproduzir", o autor:

(A) elogia a rapidez dos sistemas eletrônicos.
(B) defende que o atraso seja digitalizado o quanto antes.
(C) afirma, em sentido literal, que os computadores são lentos.
(D) sugere que a digitalização elimina o atraso.
(E) critica, com ironia, a transposição de processos ruins para o meio digital, que apenas espalha a ineficiência com mais velocidade.

3 INÉDITA FAROL

Na estrada que liga a cidade ao litoral, há um posto da polícia rodoviária que conheço desde menino. Meu pai parava ali para perguntar sobre a serra, e o agente, sempre o mesmo, respondia sem pressa, apontando no mapa os trechos de neblina. Hoje os celulares avisam tudo, e ninguém mais desce do carro para perguntar. Ainda assim, quando passo por lá, reduzo a velocidade por hábito, como quem cumprimenta um velho conhecido que já não está.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho “como quem cumprimenta um velho conhecido que já não está”, há a figura de linguagem denominada:

(A) hipérbole.
(B) eufemismo.
(C) antítese.
(D) metonímia.
(E) comparação.

4 INÉDITA FAROL

Quem entra hoje em uma repartição pública raramente vê as pilhas de processos que, há algumas décadas, ocupavam mesas e corredores. A digitalização mudou a paisagem, mas não eliminou o trabalho de organizar. Um documento eletrônico mal classificado se perde com a mesma facilidade de uma folha esquecida em uma gaveta — com a diferença de que ninguém tropeça nele. Por isso, os arquivistas insistem em que tecnologia sem método apenas troca a desordem visível pela invisível. Sistemas modernos ajudam a registrar, localizar e controlar prazos, desde que alguém tenha decidido antes o que guardar, por quanto tempo e por quê. A pergunta, portanto, continua a mesma de sempre: não é onde guardar, mas como encontrar.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho “tecnologia sem método apenas troca a desordem visível pela invisível”, a oposição entre “visível” e “invisível” constitui:

(A) hipérbole.
(B) metonímia.
(C) eufemismo.
(D) antítese.
(E) pleonasmo.

5 INÉDITA FAROL

Na frase “A cidade dormia tranquila sob a chuva”, ocorre a figura de linguagem denominada:

(A) metonímia.
(B) hipérbole.
(C) personificação.
(D) antítese.
(E) eufemismo.

1.2 ITEM 7.3 DO EDITAL PRIORIDADE MEDIA

Pronomes de tratamento



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



3 questões online
corrigidas na hora

Resumo

O Manual de Redação da Presidência da República (MRPR), 3ª edição, trata dos pronomes de tratamento em três momentos da comunicação oficial: o endereçamento, o vocativo e o corpo do texto. A banca cobra a forma certa em cada um.

- **Escolha do pronome:** depende do cargo do destinatário.
- **Vocativo:** "Excelentíssimo Senhor" só para Chefes de Poder.
- **Endereçamento:** uma forma para quem é tratado por Vossa Excelência, outra para os demais.
- **Corpo do texto:** pronome abreviado ou por extenso.
- **Concordância:** verbo e possessivo na 3ª pessoa; adjetivo conforme o sexo.
- **Formas abolidas:** Digníssimo e Ilustríssimo.

Entenda

Três momentos

O pronome de tratamento aparece no endereçamento (a quem se dirige o documento), no vocativo (a invocação que abre o texto) e no corpo do texto. Cada momento tem forma própria, e as três variam conforme a autoridade.

> *Ex.: no ofício a um senador: endereçamento "A Sua Excelência o Senhor"; vocativo "Senhor Senador,"; no texto, "Vossa Excelência".*

Vocativo

O vocativo vem sempre seguido de vírgula.

- **Chefes de Poder** (Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Supremo Tribunal Federal): *Excelentíssimo Senhor* ou *Excelentíssima Senhora*, mais o cargo. *Excelentíssimo Senhor Presidente da República,*
- **Demais autoridades**, mesmo as tratadas por Vossa Excelência: *Senhor* ou *Senhora*, mais o cargo. *Senhora Ministra,* / *Senhor Vice-Presidente da República,*
- **Particulares:** *Senhor Contribuinte,* / *Prezado Senhor,*

O vocativo depende do cargo de quem recebe, e não da hierarquia de quem escreve.

- **Certo:** *Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,*
- **Errado:** *Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado,*

> *Ex.: o Vice-Presidente é tratado por Vossa Excelência, mas não é Chefe de Poder. O vocativo é "Senhor Vice-Presidente da República,".*

Endereçamento

- **Autoridade tratada por Vossa Excelência:** *A Sua Excelência o Senhor* ou *A Sua Excelência a Senhora*.

- **Autoridade tratada por Vossa Senhoria, e particulares:** *Ao Senhor* ou *À Senhora*.

Não existe a forma "A Sua Senhoria o Senhor".

> *Ex.: ofício do presidente do STJ ao presidente do STF. O endereçamento "A Sua Excelência o Senhor" está certo; o vocativo "Senhor Ministro", não: o destinatário é Chefe de Poder.*

Corpo do texto

No corpo do texto, o pronome de tratamento pode vir abreviado ou por extenso: *V. Exa.* ou *Vossa Excelência*; *V. Sa.* ou *Vossa Senhoria*. *Vossa Excelência* cabe às altas autoridades dos três Poderes; *Vossa Senhoria*, às demais autoridades e aos particulares.

> *Ex.: "Encaminho a V. Exa. o relatório" e "Encaminho a Vossa Excelência o relatório" estão corretos.*

Concordância

O pronome de tratamento se dirige à segunda pessoa, mas leva verbo e possessivo para a 3ª pessoa. O adjetivo concorda com o sexo da pessoa a quem se refere. *Vossa* se usa para falar com a autoridade; *Sua*, para falar sobre ela.

- **Certo:** *Vossa Excelência* ***conhece*** *o* ***seu*** *dever.*
- **Errado:** *Vossa Excelência* ***conheceis*** *o* ***vosso*** *dever.*
- **Certo:** *Vossa Excelência está* ***atarefada****.* (destinatária mulher)

> *Ex.: "Sua Excelência o Ministro não poderá comparecer" (fala-se dele a outra pessoa).*

Formas abolidas

O Manual aboliu, nas comunicações oficiais, *Digníssimo* (DD.) e *Ilustríssimo* (Ilmo.) e recomenda evitar "doutor" como tratamento indiscriminado. *Senhor* confere a formalidade necessária.

> *Ex.: "Ilustríssimo Senhor Diretor," está em desacordo com o Manual. O correto é "Senhor Diretor,".*

Decreto nº 9.758/2019

No Poder Executivo federal, o decreto fixou *senhor* como único pronome de tratamento na comunicação com agentes públicos federais, de qualquer nível, e vedou *Vossa Excelência*, *Excelentíssimo*, *Vossa Senhoria*, *Vossa Magnificência*, *doutor*, *ilustríssimo* e *digníssimo*. Ficam ressalvadas as comunicações com autoridades estrangeiras e com agentes do Judiciário, do Legislativo, dos tribunais de contas, da Defensoria, do Ministério Público e de outros entes, que podem exigir o tratamento previsto em suas normas.

> *Ex.: quando o item diz "de acordo com o MRPR", julga-se pelo Manual.*

§ Letra da lei

MRPR, 3ª ed., item 4.1 — "Na redação oficial, é necessário atenção para o uso dos pronomes de tratamento em três momentos distintos: no endereçamento, no vocativo e no corpo do texto. [...] No corpo do texto, pode-se empregar os pronomes de tratamento em sua forma abreviada ou por extenso."

MRPR, 3ª ed., item 4.4 — "Nas comunicações oficiais, o vocativo será sempre seguido de vírgula. Em comunicações dirigidas aos Chefes de Poder, utiliza-se a expressão Excelentíssimo Senhor ou Excelentíssima Senhora e o cargo respectivo, seguidos de vírgula. [...] As demais autoridades, mesmo aquelas tratadas por Vossa Excelência, receberão o vocativo Senhor ou Senhora seguido do cargo respectivo."

MRPR, 3ª ed., item 5.1.4 — "O pronome de tratamento no endereçamento das comunicações dirigidas às autoridades tratadas por Vossa Excelência terá a seguinte forma: 'A Sua Excelência o Senhor' ou 'A Sua Excelência a Senhora'. Quando o tratamento destinado ao receptor for Vossa Senhoria, o endereçamento a ser empregado é 'Ao Senhor' ou 'À Senhora'."

▦ Quadro

Destinatário	Vocativo	Endereçamento
Chefe de Poder	Excelentíssimo Senhor + cargo,	A Sua Excelência o Senhor
Demais autoridades tratadas por Vossa Excelência	Senhor + cargo,	A Sua Excelência o Senhor
Autoridades tratadas por Vossa Senhoria	Senhor + cargo,	Ao Senhor
Particular	Senhor + nome, ou Prezado Senhor,	Ao Senhor

! Como a banca cobra

- "O vocativo 'Excelentíssimo Senhor' é restrito às comunicações dirigidas ao Presidente da República." → **errado** (vale para os três Chefes de Poder).
- "No corpo do texto, os pronomes de tratamento podem ser empregados abreviados ou por extenso." → **certo**.
- "Os pronomes de tratamento variam conforme a autoridade a quem o texto é endereçado." → **certo**.
- "Em ofício do presidente do STJ ao presidente do STF, emprega-se 'A Sua Excelência o Senhor' e, como vocativo, 'Senhor Ministro', por serem autoridades de mesma hierarquia." → **errado** (o vocativo é "Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,").
- "O vocativo adequado ao Vice-Presidente da República é 'Senhor Vice-Presidente da República', seguido de vírgula." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** "Excelentíssimo" estendido a quem não é Chefe de Poder, ou restrito ao Presidente; "A Sua Senhoria o Senhor"; verbo na 2ª pessoa do plural.

Atualização normativa

- **Decreto nº 9.758/2019** (em vigor desde 1º/5/2019): *senhor* como único pronome de tratamento com agentes públicos federais, com as ressalvas indicadas. O Manual segue como referência.

Revisão rápida

- ☐ **Em que momentos aparece o pronome de tratamento?** Endereçamento, vocativo e corpo do texto.
- ☐ **Quem recebe "Excelentíssimo Senhor"?** Os Chefes de Poder: Presidente da República, do Congresso e do STF.
- ☐ **Qual o vocativo do Vice-Presidente?** "Senhor Vice-Presidente da República,".
- ☐ **Como se endereça a quem é tratado por Vossa Excelência?** "A Sua Excelência o Senhor".
- ☐ **E a quem é tratado por Vossa Senhoria?** "Ao Senhor".
- ☐ **O pronome pode vir abreviado no texto?** Sim, abreviado ou por extenso.
- ☐ **Verbo com "Vossa Excelência"?** Na 3ª pessoa.
- ☐ **Quais formas foram abolidas?** Digníssimo e Ilustríssimo.

Mapa mental

Pronomes de tratamento (MRPR)

Vocativo
- Excelentíssimo: só Chefes de Poder
- Demais: Senhor + cargo
- Sempre seguido de vírgula

Endereçamento
- A Sua Excelência o Senhor
- Ao Senhor / À Senhora

Concordância
- Verbo e possessivo na 3ª pessoa
- Adjetivo concorda com o sexo

Vossa × Sua
- Vossa: falar com
- Sua: falar sobre

Abolidos
- DD. e Ilmo.
- Evitar "doutor"

Decreto 9.758/2019
- Executivo federal: só "senhor"

⚠ Pegadinha
- Excelentíssimo só ao Presidente → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Qual o vocativo para Chefes de Poder e para as demais autoridades (MRPR, item 4.4)?	**Excelentíssimo(a) Senhor(a) + cargo,** só para Chefes de Poder: Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional, Presidente do STF. Demais autoridades, **mesmo as tratadas por Vossa Excelência** (Vice-Presidente, ministros, juízes, senadores): **Senhor(a) + cargo,** (ex.: "Senhor Vice-Presidente da República,"). Vocativo sempre seguido de vírgula. Armadilhas: "Excelentíssimo restrito ao Presidente da República" (errado) e "Senhor Ministro" ao Presidente do STF (errado).
Em que três momentos aparece o pronome de tratamento e como se grafa cada um (MRPR, 4.1)?	**Endereçamento**: "A Sua Excelência o Senhor" (autoridades tratadas por V. Exa.) ou "Ao Senhor" (V. Sa.) — nunca "A Sua Senhoria o Senhor". **Vocativo**: invocação inicial (ver regra de Chefes de Poder). **Corpo do texto**: forma **abreviada ou por extenso** (V. Exa. / Vossa Excelência).
Vossa Excelência × Vossa Senhoria: quem recebe cada um?	**Vossa Excelência: chefes de Poder** e demais autoridades altas (**Presidente, ministros, deputados, juízes**). **Vossa Senhoria: demais autoridades e particulares**. **Vossa Magnificência:** reitores. **Vossa Santidade:** Papa.
Pronomes de tratamento: qual o verbo e o possessivo?	Verbo e possessivo na **3ª pessoa**: *"Vossa Excelência **disse** que **seu** pedido..."*. Usa-se "**Vossa**" ao **falar com** a autoridade e "**Sua**" ao **falar dela**.
Fechos do expediente (MRPR, 3ª ed.): quais?	**Respeitosamente:** para autoridades **superiores**, inclusive o Presidente. **Atenciosamente:** para **autoridades de mesma hierarquia ou inferior**. Os antigos fechos longos foram **abolidos**.
"Doutor" é pronome de tratamento oficial?	**Não.** É **título acadêmico**; **no Manual**, não se usa como forma de tratamento no vocativo. O vocativo é **Senhor + cargo** ou **Excelentíssimo Senhor + cargo**.

Questões

gabarito comentado na p. 19

6 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição), o vocativo adequado para um ofício dirigido a um Ministro de Estado é:

A) Excelentíssimo Senhor Ministro,
B) Senhor Ministro,
C) Ilustríssimo Senhor Ministro,
D) Digníssimo Senhor Ministro,
E) Vossa Senhoria Ministro,

7 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3.ª edição), em comunicação oficial dirigida a Ministro de Estado, o pronome de tratamento e o vocativo adequados são, respectivamente:

A) Vossa Senhoria e "Senhor Ministro,"
B) Vossa Excelência e "Excelentíssimo Senhor Ministro,"
C) Vossa Magnificência e "Senhor Ministro,"
D) Vossa Excelência e "Senhor Ministro,"
E) Vossa Senhoria e "Ilustríssimo Senhor Ministro,"

8 INÉDITA FAROL

Em comunicação oficial dirigida a uma Ministra de Estado, está correta, quanto ao emprego e à concordância do pronome de tratamento, a frase:

A) Vossa Excelência estais convidada para a solenidade.
B) Vossa Excelência está convidado para a solenidade.
C) Sua Excelência está convidada para a solenidade.
D) Vossa Excelência está convidada para a solenidade.
E) Vossa Excelência estás convidada para a solenidade.

Gabarito comentado · Língua Portuguesa

1 E 2 E 3 E 4 D 5 C 6 B 7 D 8 D

1 **E** Figuras de linguagem

A expressão é hiperbólica e figurada: remete aos “quarenta anos de trabalho” que antecedem o pedido de aposentadoria. Ela não esperou literalmente a vida toda na repartição (A), e a meia hora (B) é pequena demais para a expressão. Dona Lurdes trabalhou, o que exclui (C), e ela não usou o aplicativo (D).

2 **E** Figuras de linguagem

A frase usa a ironia: a “vantagem” da rapidez se torna crítica, porque o que se reproduz mais rápido é o próprio atraso. Isso retoma a ideia de que “um processo mal desenhado continua lento, ainda que tramite em tela”. As leituras de elogio ou defesa (A, B, D) invertem o sentido, e (C) o toma ao pé da letra.

3 **E** Figuras de linguagem

O conectivo “como” aproxima explicitamente dois termos (reduzir a velocidade e cumprimentar alguém): é comparação, ou símile. Na metáfora, a aproximação é feita sem conectivo. Não há exagero (A), suavização (B) nem oposição de ideias (C).

4 **D** Figuras de linguagem

A aproximação de termos de sentido oposto (visível × invisível) é antítese. Hipérbole é exagero (A); metonímia, troca de um termo por outro com relação de proximidade (B); eufemismo, suavização (C); pleonasmo, redundância (E).

5 **C** Figuras de linguagem

Atribuir a um ser inanimado (a cidade) uma ação humana (dormir tranquila) é personificação, ou prosopopeia. Haveria metonímia (A) se “cidade” substituísse “moradores” sem a imagem do sono. Hipérbole (B) é exagero, antítese (D) é oposição de ideias, e eufemismo (E) suaviza uma expressão.

6 **B** Pronomes de tratamento

O Manual (3ª ed.) usa "Senhor" + cargo como vocativo para autoridades em geral ("Senhor Ministro,"); "Excelentíssimo" fica restrito aos chefes de Poder. "Ilustríssimo" e "Digníssimo" foram abolidos das comunicações oficiais.

7 **D** Pronomes de tratamento

Ministros de Estado recebem “Vossa Excelência”, e o vocativo é “Senhor Ministro,”. Pela 3.ª edição do Manual, “Excelentíssimo Senhor” fica reservado aos Chefes de Poder (Presidente da República, do Congresso Nacional e do STF) (B). “Vossa Senhoria” é para as demais autoridades e particulares (A, E), e “Ilustríssimo” foi abolido. “Vossa Magnificência” é usado para reitores de universidade (C).

8 **D** Pronomes de tratamento

Com pronome de tratamento, o verbo vai para a 3.ª pessoa (“está”), e não para a 2.ª (A, E), e o adjetivo concorda com o sexo da pessoa (“convidada”) (B). “Vossa” é usado ao falar com a autoridade, e “Sua” ao falar dela (C).



03

Ética no Serviço Público

2 tópicos · 46 questões no caderno · 46 online

3.1 Ética e moral 21

3.2 Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor ● 29

● prioridade alta no edital

3.1 ITEM 1 DO EDITAL PRIORIDADE MEDIA

Ética e moral



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



17 questões online
corrigidas na hora

Resumo

Moral e ética tratam da conduta humana, mas não são sinônimas. A moral é o conjunto de costumes e regras de um grupo; a ética é a reflexão sobre esses costumes.

- **Moral:** prática, normativa e variável no tempo e no espaço.
- **Ética:** teórica, crítica, voltada aos fundamentos do agir correto; é chamada de ciência da moral.
- **Origem das palavras:** moral vem do latim *mos, moris* (costume); ética, do grego *ethos* (caráter, modo de ser).
- **Amoral e imoral:** o amoral é indiferente à moral; o imoral a contraria.
- **Moral e Direito:** só o Direito tem coerção organizada pelo Estado.
- **Correntes:** ética das virtudes (Aristóteles), do dever (Kant) e utilitarismo (Bentham e Mill).
- **Código de ética:** sua falta não dispensa a conduta ética do servidor.

Entenda

Moral

A moral é o conjunto de costumes, valores e regras de conduta de um grupo social, em certo momento histórico. É vivida no dia a dia, antes de qualquer teoria, e muda com a cultura e com o tempo. Sua sanção é difusa: a reprovação do grupo e o peso na consciência. Agir moralmente não exige reflexão filosófica; basta seguir o costume aprendido.

> *Ex.: ceder o assento a uma pessoa idosa é regra moral que muita gente segue sem perguntar por quê.*

Ética

A ética é a reflexão filosófica e crítica sobre a moral. Investiga os fundamentos e a validade das regras de conduta, e por isso tem a moral como objeto de estudo. Pode questionar a moral vigente: nem toda prática habitual e socialmente aceita é eticamente justificável. Toda sociedade humana tem ética, ainda que seus valores sejam diferentes dos hegemônicos. Os valores éticos também sofrem influência social e cultural e mudam; a ética aplicada à função pública não é universal nem fixa no tempo.

> *Ex.: a escravidão já foi aceita pela moral de várias sociedades; a reflexão ética mostrou que era injustificável.*

Amoral, imoral e responsabilidade moral

Amoral é quem não tem noção das regras morais ou é indiferente a elas. Imoral é quem as conhece e as contraria. A responsabilidade moral pressupõe consciência (saber o que faz) e liberdade (poder agir de outro modo). No setor público, a ingerência política e as relações de poder podem prejudicar essa autonomia.

> *Ex.: o recém-nascido é amoral. O adulto que mente para obter vantagem é imoral.*

Moral e Direito

As duas ordens regulam condutas, mas só o Direito conta com a coerção organizada do Estado. Pela teoria do mínimo ético, o Direito protege a parcela da moral indispensável à convivência.

> *Ex.: quem deixa de cumprimentar o vizinho sofre reprovação social. Quem deixa de pagar um imposto sofre cobrança do Estado.*

Ética das virtudes

> Para Aristóteles, agir bem é formar o caráter pelo hábito. A virtude é o meio-termo entre dois vícios, um por excesso e outro por falta. O fim da vida ética é a felicidade, a *eudaimonia*.

> *Ex.: a coragem fica entre a covardia, que é a falta, e a temeridade, que é o excesso.*

Ética do dever

Para Kant, a ação é correta quando cumpre o dever, quaisquer que sejam as consequências. O critério é o imperativo categórico: agir apenas segundo a máxima que se possa querer como lei universal e tratar a pessoa sempre como fim, nunca só como meio. Há autonomia quando o indivíduo segue a norma que sua própria razão estabelece, e não uma imposição externa, o medo de punição ou o desejo de recompensa.

> *Ex.: não mentir, ainda que a mentira trouxesse vantagem.*

Utilitarismo e outras correntes

Para o utilitarismo de Bentham e Stuart Mill, correta é a ação que produz a maior felicidade para o maior número; o que conta são as consequências. Na ética do discurso, de Habermas, são válidas as normas que todos os afetados aceitariam em um diálogo livre. Max Weber distingue a ética da convicção, guiada pela pureza das intenções, da ética da responsabilidade, que responde pelas consequências previsíveis dos atos.

> *Ex.: no dilema do trem, o utilitarista desvia o vagão para salvar cinco pessoas à custa de uma.*

Ética profissional e código de ética

Deontologia profissional é o conjunto de deveres de uma profissão. O código de ética reúne princípios e normas que orientam seu exercício, mas não substitui a consciência e a reflexão do profissional. A falta de um código não exime o servidor de conduta pautada por preceitos deontológicos. O compromisso ético de uma categoria se expressa na adesão ao seu código. No serviço público federal, o Decreto nº 1.171/1994 abre com as "regras deontológicas" e manda decidir principalmente entre o honesto e o desonesto.

> *Ex.: o órgão não tem código próprio. O servidor continua obrigado à honestidade e ao decoro.*

Quadro

	Moral	Ética
Natureza	Prática; fenômeno social	Teórica; reflexão filosófica
Origem	Latim *mos, moris*: costume	Grego *ethos*: caráter, modo de ser
Pergunta	O que devo fazer aqui e agora?	Por que isso é correto?
Relação	É o objeto de estudo	É a ciência da moral
Sanção	Reprovação social e consciência	Não impõe sanção; fundamenta juízos

Corrente	Ideia central	Autor
Virtudes	A virtude é o meio-termo; o fim é a felicidade	Aristóteles
Dever (deontologia)	Agir por dever; imperativo categórico; pessoa como fim	Kant
Utilitarismo	Maior felicidade para o maior número	Bentham e Stuart Mill
Discurso	Normas aceitas por todos os afetados em diálogo livre	Habermas
Responsabilidade e convicção	Responder pelas consequências; não só pela intenção	Max Weber

Como a banca cobra

- "A moral corresponde a um conjunto historicamente situado de costumes, valores e regras de conduta de determinado grupo social, ao passo que a ética é a reflexão filosófica e crítica sobre a moral." → **certo**.
- "Ética e moral são conceitos absolutamente idênticos e intercambiáveis em qualquer contexto." → **errado**.
- "A ética e a moral não são sinônimas, sendo esta última objeto de estudo da primeira, que poderia ser definida como ciência da moral." → **certo**.
- "Agir moralmente pressupõe necessariamente a realização de uma reflexão ética." → **errado** (a moral é vivida como costume).
- "Eventual inexistência de um código de ética aplicável aos servidores de um órgão exime-os de uma conduta pautada por preceitos deontológicos." → **errado**.
- "Por serem habituais, frequentes e racionalmente justificáveis, as ações socialmente estabelecidas são sempre eticamente aceitas." → **errado**.
- "A ética aplicada à função pública é universal e, por isso, ultrapassa fronteiras, espaços geográficos e o tempo." → **errado** (varia com o contexto social e histórico).
- "O compromisso ético de uma categoria profissional independe da adesão a seu código de ética profissional." → **errado**.
- **Detalhe que derruba o item:** as características invertidas (teórica e prática; reflexão e costume), "absolutamente idênticos", "sempre" e "necessariamente".

Revisão rápida

- [ ] **O que é moral?** O conjunto de costumes e regras de conduta de um grupo, em certa época.
- [ ] **O que é ética?** A reflexão filosófica e crítica sobre a moral.
- [ ] **De onde vêm as palavras?** Moral, de *mos* (costume); ética, de *ethos* (caráter).
- [ ] **Qual a diferença entre amoral e imoral?** O amoral é indiferente à moral; o imoral a contraria.
- [ ] **O que distingue o Direito da moral?** A coerção organizada pelo Estado.
- [ ] **O que é a virtude para Aristóteles?** O meio-termo entre o excesso e a falta.
- [ ] **Qual o critério de Kant?** O dever, expresso no imperativo categórico.
- [ ] **A falta de código de ética libera o servidor?** Não.

Mapa mental

Ética e moral

Moral
- Costumes vigentes
- Prática e variável
- Mos, moris

Ética
- Reflexão crítica sobre a moral
- Pretensão universal
- Ethos

Direito × moral
- Direito tem coercibilidade
- Mínimo ético

Correntes
- Aristóteles: virtudes, meio-termo
- Kant: dever, imperativo categórico
- Utilitarismo: maior felicidade
- Weber: responsabilidade × convicção

Distinções
- Amoral × imoral

⚠ Pegadinha
- Moral universal, ética variável → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Qual a diferença entre moral e ética?	**Moral**: costumes, valores e regras de conduta de um grupo social — muda com o tempo e a cultura. **Ética**: reflexão filosófica e crítica sobre a moral, busca fundamentar racionalmente o bem agir.
Agir moralmente exige reflexão ética? Ações habituais e socialmente aceitas são sempre éticas? Há sociedade sem ética?	Não, não e não: a **moral é vivida** (costumes) e pode ser seguida sem reflexão — a **ética** é a reflexão crítica sobre ela. O **hábito** ou a aceitação social não tornam a ação eticamente correta. Toda sociedade humana tem moral e valores, ainda que **não hegemônicos**.

Código de ética: sua falta exime o servidor de conduta ética? O compromisso ético de uma categoria independe da adesão ao código?	1. **Não exime** — os deveres deontológicos decorrem da própria função e da consciência moral. 2) **Não independe**: o compromisso ético de uma categoria profissional se concretiza pela **adesão** dos seus membros ao código de ética da profissão (Cebraspe: "independe da adesão" → errado). A conduta ética pressupõe **consciência e autonomia**, que podem ser prejudicadas por ingerência política e relações de poder.
Ética × moral	**Moral**: normas e costumes vividos por um grupo (prática, histórica). **Ética**: reflexão teórica sobre a moral.
Ética profissional	Princípios e normas que orientam o exercício de uma profissão; **não substituem** a consciência e a reflexão do profissional.
Responsabilidade moral	Pressupõe **consciência** (saber o que faz) e **liberdade** (poder agir de outro modo).
Origem de ética e moral	Moral vem do latim mos, moris, que significa costume, e ética vem do grego ethos, que remete a morada, caráter e modo de ser do indivíduo.
Amoral × imoral	Os conceitos estão invertidos: amoral é o indiferente à moral, como o bebê, enquanto imoral é quem contraria a moral vigente, como quem mente para obter vantagem.
Kant	Kant formula uma ética deontológica, baseada no dever e no imperativo categórico, segundo a qual a pessoa deve ser sempre tratada como fim, e não como simples meio.
Utilitarismo	Para o utilitarismo de Bentham e Mill, a ação correta é a que produz a maior felicidade para o maior número, a exemplo do dilema de desviar o trem.
Aristóteles e eudaimonia	A ética de Aristóteles é das virtudes: a virtude é o meio-termo, e o fim é a eudaimonia; a ênfase no dever é característica da deontologia de Kant.

Questões

gabarito comentado na p. 41

9 INÉDITA FAROL

A moral é universal e imutável, valendo igualmente em todas as épocas e culturas.

(C) Certo (E) Errado

10 INÉDITA FAROL

O código de ética profissional substitui a consciência moral do profissional, dispensando a reflexão pessoal.

(C) Certo (E) Errado

11 INÉDITA FAROL

A responsabilidade moral pressupõe consciência e liberdade do agente.

(C) Certo (E) Errado

12 INÉDITA FAROL

A palavra moral provém do latim mos, moris, relativo a costume, enquanto ética provém do grego ethos, ligado a caráter e modo de ser.

(C) Certo (E) Errado

13 INÉDITA FAROL

Amoral é quem contraria a moral vigente, e imoral é quem é indiferente a ela.

(C) Certo (E) Errado

14 INÉDITA FAROL

A ética kantiana é deontológica e determina que a pessoa seja sempre tratada como fim.

(C) Certo (E) Errado

15 INÉDITA FAROL

O utilitarismo de Bentham e Mill orienta a conduta pela maior felicidade para o maior número de pessoas.

(C) Certo (E) Errado

16 INÉDITA FAROL

Para Aristóteles, o fim da ética é o cumprimento do dever, independentemente da felicidade.

(C) Certo (E) Errado

17 INÉDITA FAROL

Do ponto de vista conceitual, a moral corresponde a um conjunto historicamente situado de costumes, valores e regras de conduta de determinado grupo social, ao passo que a ética é a reflexão filosófica e crítica sobre a moral, voltada a fundamentar racionalmente o agir correto.

(C) Certo (E) Errado

18 INÉDITA FAROL

Ética e moral são conceitos absolutamente idênticos e intercambiáveis em qualquer contexto, não havendo distinção teórica relevante entre eles.

(C) Certo (E) Errado

19 INÉDITA FAROL

A moral tem caráter prático e normativo, ligado aos costumes de um grupo social.

(C) Certo (E) Errado

20 INÉDITA FAROL

A ética profissional reúne princípios e normas de conduta que orientam o exercício de uma profissão.

(C) Certo (E) Errado

21 INÉDITA FAROL

Para Immanuel Kant, agir segundo a norma que a própria razão do indivíduo estabelece, e não por imposição externa, medo de punição ou desejo de recompensa, caracteriza a:

(A) autonomia moral.
(B) heteronomia moral.
(C) anomia.
(D) ética hedonista.
(E) ética utilitarista.

22 INÉDITA FAROL

Para Aristóteles, a virtude é um meio-termo entre dois vícios, um por excesso e outro por falta. Nessa perspectiva, a coragem situa-se entre:

(A) a prudência e a justiça.
(B) a temperança e a generosidade.
(C) a obediência e a rebeldia.
(D) a covardia e a temeridade.
(E) o medo e a prudência.

23 INÉDITA FAROL

Sobre a distinção entre ética e moral, assinale a alternativa correta.

(A) Ética e moral são sinônimos perfeitos em qualquer contexto.
(B) A moral reúne costumes e regras vigentes num grupo e numa época; a ética é a reflexão crítica sobre a moral.
(C) A moral é a reflexão filosófica sobre os costumes; a ética é o conjunto de costumes de um grupo.
(D) A ética é imutável e a moral não varia entre culturas.
(E) A moral tem sanção estatal organizada, como o Direito.

24

INÉDITA FAROL

Sobre a moral, é correto afirmar que:

(A) seus valores são imutáveis e idênticos em todas as sociedades.
(B) seus valores e normas variam entre sociedades e ao longo da história.
(C) é sinônimo de direito positivo, imposto pelo Estado.
(D) independe da cultura e dos costumes do grupo social.
(E) não exerce influência sobre a conduta das pessoas.

25

INÉDITA FAROL

Um adulto que mente para obter vantagem pessoal e um recém-nascido, ainda incapaz de compreender normas, são classificados, respectivamente, como:

(A) amoral e imoral.
(B) imoral e amoral.
(C) antiético e imoral.
(D) amoral e antiético.
(E) imoral e imoral.

3.2 ITEM 3.1.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

Videoaula
aula completa no YouTube

29 questões online
corrigidas na hora

Resumo

O regime disciplinar da Lei nº 8.112/1990 parte de duas listas: os deveres do servidor (art. 116) e as proibições (art. 117). A banca cobra o texto literal, com trocas pontuais.

- **Deveres:** doze incisos. Descumprir dever funcional leva, em regra, à advertência.
- **Obediência:** o servidor cumpre as ordens superiores, exceto as manifestamente ilegais.
- **Representação:** contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder; segue pela via hierárquica.
- **Proibições:** dezenove incisos, com pena conforme o inciso.
- **Advertência:** incisos I a VIII e XIX.
- **Suspensão:** incisos XVII e XVIII.
- **Demissão:** incisos IX a XVI.
- **Sociedade privada:** o servidor pode ser acionista, cotista ou comanditário; não pode gerir nem administrar.

Entenda

Deveres ligados ao serviço

O servidor exerce o cargo com zelo e dedicação (art. 116, I), é assíduo e pontual (X), zela pela economia do material e pela conservação do patrimônio público (VII) e atende com presteza (V): ao público em geral, com as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; à expedição de certidões para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; e às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

> *Ex.: o cidadão pede certidão para instruir um recurso de multa. O servidor a expede com presteza; não pode exigir que ele explique por que precisa dela além do que a lei prevê.*

Deveres de conduta

O servidor é leal às instituições a que serve (II), observa as normas legais e regulamentares (III), guarda sigilo sobre assunto da repartição (VIII), mantém conduta compatível com a moralidade administrativa (IX) e trata as pessoas com urbanidade (XI).

> *Ex.: o policial que comenta com terceiros os detalhes de uma operação ainda em planejamento viola o dever de sigilo.*

Obediência hierárquica e seu limite

O servidor cumpre as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais (IV). Ordem manifestamente ilegal é aquela cuja ilegalidade é evidente. A ordem de legalidade apenas duvidosa se cumpre. A lei não prevê a saída de cumprir a ordem ilegal e registrar a discordância por escrito.

> *Ex.: o chefe manda liberar veículo apreendido sem o pagamento das taxas, para favorecer um conhecido. A ordem é manifestamente ilegal e não se cumpre.*

Comunicar irregularidades e representar

São dois deveres. Pelo inciso VI, o servidor leva as irregularidades de que tem ciência em razão do cargo à autoridade superior; se houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração. Pelo inciso XII, representa contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder. A representação é encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurada ampla defesa ao representado (parágrafo único).

> *Ex.: o servidor descobre que o chefe imediato participa de fraude em diárias. Comunica o fato à autoridade acima dele ou ao órgão correcional, não ao próprio chefe.*

Proibições punidas com advertência

Incisos I a VIII e XIX (art. 129): ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato; retirar documento ou objeto da repartição sem prévia anuência; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição atribuição sua ou de subordinado; coagir ou aliciar subordinados para filiação a associação, sindicato ou partido; manter parente sob chefia imediata; recusar-se a atualizar dados cadastrais.

> *Ex.: o servidor sai no meio do expediente para resolver assunto pessoal e pretende justificar depois. A autorização tem de ser prévia; a conduta é proibida.*

Nepotismo do inciso VIII

É proibido manter sob chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil. Três elementos delimitam a regra: chefia imediata, cargo ou função de confiança e segundo grau. A Súmula Vinculante 13, mais ampla, alcança o terceiro grau; a prova que cita o art. 117 quer o segundo.

> *Ex.: o chefe designa o irmão (segundo grau) para função de confiança no próprio setor. Conduta proibida.*

Proibições punidas com suspensão

Incisos XVII e XVIII: cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer atividades incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. A base é o art. 130: a suspensão pune as "demais proibições" que não levam à demissão e a reincidência em falta punida com advertência.

> *Ex.: o chefe determina, de forma permanente, que o motorista do órgão faça a contabilidade do setor.*

Proibições punidas com demissão

Incisos IX a XVI (art. 132, XIII): valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; participar de gerência ou administração de sociedade privada ou exercer o comércio; atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão das atribuições; aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; praticar usura; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços particulares.

> *Ex.: o servidor usa o cargo para cancelar a multa de um amigo. Valeu-se do cargo para proveito de outrem: demissão.*

Exceções dos incisos X e XI

Sociedade privada (X): o servidor pode ser acionista, cotista ou comanditário, isto é, sócio que investe sem gerir. A vedação de gerência também não se aplica à participação em conselhos de administração e fiscal de empresas em que a União detenha participação no capital, ou em sociedade cooperativa constituída para

prestar serviços a seus membros, nem durante o gozo de licença para tratar de interesses particulares, observada a legislação sobre conflito de interesses (parágrafo único).

Procurador (XI): a proibição não alcança benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro.

> *Ex.: o servidor tem cotas de uma loja administrada pela esposa: permitido. O servidor acompanha, como procurador, o pedido de pensão da mãe no INSS: permitido.*

Efeito extra dos incisos IX e XI

A demissão ou a destituição de cargo em comissão por valer-se do cargo (IX) ou por atuar como procurador ou intermediário (XI) incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal por cinco anos (art. 137).

> *Ex.: demitido em 2026 por usar o cargo em proveito próprio, o ex-servidor só pode tomar posse em outro cargo federal a partir de 2031.*

Acumulação e cargo em comissão

A acumulação remunerada de cargos é vedada, ressalvados os casos da Constituição, e mesmo a lícita depende de compatibilidade de horários (art. 118). O servidor que acumula licitamente dois cargos efetivos e é investido em cargo em comissão fica afastado de ambos, salvo se houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos envolvidos (art. 120).

> *Ex.: professor em duas universidades federais é nomeado para cargo em comissão. Afasta-se dos dois cargos; no máximo, mantém um deles, se horário e local permitirem.*

§ Letra da lei

Lei nº 8.112/1990, art. 116 — "São deveres do servidor:"

- "I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;"
- "II - ser leal às instituições a que servir;"
- "III - observar as normas legais e regulamentares;"
- "IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;"
- "V - atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública."
- "VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;"
- "VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;"
- "VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;"
- "IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"
- "X - ser assíduo e pontual ao serviço;"
- "XI - tratar com urbanidade as pessoas;"
- "XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder."

Lei nº 8.112/1990, art. 116, parágrafo único — "A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa."

Lei nº 8.112/1990, art. 117 — "Ao servidor é proibido:"

- "I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;"
- "II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;"
- "III - recusar fé a documentos públicos;"
- "IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;"
- "V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;"
- "VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;"
- "VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;"
- "VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;"
- "IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;"
- "X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;"
- "XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;"
- "XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;"
- "XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;"
- "XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;"
- "XV - proceder de forma desidiosa;"
- "XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;"
- "XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;"
- "XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;"
- "XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado."

Quadro

Proibições do art. 117	Pena	Base
I a VIII e XIX	Advertência	Art. 129
XVII e XVIII	Suspensão	Art. 130
IX a XVI	Demissão	Art. 132, XIII
IX e XI	Demissão e cinco anos sem nova investidura federal	Art. 137

Como a banca cobra

- "É dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais." → **certo** (art. 116, IV).
- "O servidor deve cumprir todas as ordens superiores, ainda que manifestamente ilegais, cabendo-lhe apenas ressalvar por escrito a discordância." → **errado** (a ordem manifestamente ilegal não se cumpre).
- "Manter conduta compatível com a moralidade administrativa e representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder são deveres do servidor." → **certo** (art. 116, IX e XII).
- "Zelar pela economia do material, conquanto não seja um dever legal, é boa prática recomendada." → **errado** (é dever: art. 116, VII).
- "É direito do servidor ausentar-se do serviço durante o expediente, desde que a ausência seja justificada posteriormente." → **errado** (é proibição; a autorização é prévia).
- "É proibido ao servidor valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública." → **certo** (art. 117, IX).
- "O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos e for investido em cargo em comissão poderá continuar a exercer ambos, havendo compatibilidade de horário e local." → **errado** (afasta-se de ambos; a ressalva vale para um deles).
- "É proibido recusar fé a documentos públicos." → **certo** (art. 117, III).
- **Detalhe que derruba o item:** a palavra retirada ou trocada no texto da lei. "Manifestamente" suprimido no dever de obediência; "terceiro grau" no lugar de "segundo grau"; autorização "posterior" no lugar de "prévia"; dever apresentado como mera recomendação; proibição de ser acionista ou cotista.

Revisão rápida

- [ ] **Que ordem o servidor não cumpre?** A manifestamente ilegal (art. 116, IV).
- [ ] **Por onde segue a representação?** Pela via hierárquica, até a autoridade superior à representada.
- [ ] **Quais proibições geram advertência?** Incisos I a VIII e XIX do art. 117.
- [ ] **Quais geram suspensão?** Incisos XVII e XVIII.
- [ ] **Quais geram demissão?** Incisos IX a XVI.
- [ ] **Até que grau vai o nepotismo do art. 117, VIII?** Segundo grau civil, sob chefia imediata, em cargo ou função de confiança.
- [ ] **O servidor pode ser sócio de empresa?** Sim, como acionista, cotista ou comanditário; não pode gerir.
- [ ] **Que incisos impedem nova investidura federal por cinco anos?** IX e XI (art. 137).

Mapa mental

Lei 8.112: deveres e proibições

Deveres (art. 116)
- Zelo, lealdade, presteza, sigilo
- Cumprir ordens, salvo manifestamente ilegais
- Representar contra ilegalidade

Representação
- Pela via hierárquica
- Apreciada por superior ao representado

Proibições e penas
- I a VIII e XIX: advertência
- XVII e XVIII: suspensão
- IX a XVI: demissão

Destaques
- Nepotismo: até 2º grau, chefia imediata
- Valer-se do cargo: demissão
- Propina, usura, desídia: demissão

Permitido
- Acionista ou cotista
- Procurador de parente em benefício

⚠ Pegadinha
- Cumprir ordem manifestamente ilegal → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Lei 8.112/1990, art. 116, IV — dever do servidor quanto às ordens superiores.	Cumprir as ordens superiores, **exceto quando manifestamente ilegais**.
Lei 8.112/1990, art. 117, IX — é proibido ao servidor valer-se do cargo para...	...**lograr proveito pessoal ou de outrem**, em detrimento da dignidade da função pública.
Lei 8.112/1990, art. 116, IX e XII — quais deveres do servidor tratam de moralidade e de ilegalidade?	**Manter conduta compatível com a moralidade administrativa** (IX) e **representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder** (XII). A representação vai **pela via hierárquica** e é apreciada pela autoridade superior à representada (parágrafo único).
Lei 8.112/1990, art. 116: atender com presteza, zelar pela economia do material e guardar sigilo são deveres legais?	**Sim**, todos são deveres expressos: **V** - atender com presteza; **VII** - zelar pela **economia do material** e conservação do patrimônio; **VIII** - guardar sigilo sobre assunto da repartição. Pegadinha: chamar a economia de material de mera "boa prática".
Lei 8.112/1990, art. 117, I: o servidor pode ausentar-se durante o expediente e justificar depois?	**Não** — é **proibido** ausentar-se do serviço durante o expediente **sem prévia autorização do chefe imediato**. A autorização é **prévia**, não justificativa posterior.
Lei 8.112/1990, art. 120: servidor que acumula licitamente dois cargos efetivos e é nomeado para cargo em comissão.	Fica **afastado de ambos** os cargos efetivos, **salvo** compatibilidade de horário e local com o exercício de **um deles**, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos envolvidos. Nunca continua nos dois.

Proibições (Lei 8.112, art. 117)	Ex.: ausentar-se sem autorização; recusar fé a documentos públicos; manter sob chefia imediata cônjuge ou parente até o 2º grau; receber presente em razão das atribuições; gerenciar empresa privada (salvo exceções).
Deveres (Lei 8.112, art. 116)	Ex.: zelo e dedicação; lealdade; cumprir ordens (salvo manifestamente ilegais); **levar irregularidades ao conhecimento da autoridade superior**; tratar as pessoas com **urbanidade**; assiduidade.
Servidor sócio	A Lei 8.112/1990 proíbe o servidor de gerir sociedade privada e de comerciar, mas ele pode participar como acionista, cotista ou comanditário, sem atos de gerência.
Art. 117, VIII	O art. 117, VIII, veda manter sob chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil do servidor.
Penas das proibições do art. 117	Os incisos I a VIII e XIX do art. 117 geram advertência; os incisos XVII e XVIII, suspensão; e os incisos IX a XVI, demissão, conforme a Lei 8.112/1990.

? Questões

gabarito comentado na p. 41

26 INÉDITA FAROL

Segundo a Lei nº 8.112/1990, o servidor deve cumprir todas as ordens superiores, ainda que manifestamente ilegais, cabendo-lhe apenas ressalvar por escrito a sua discordância.

(C) Certo (E) Errado

27 INÉDITA FAROL

Manter conduta compatível com a moralidade administrativa e representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder são deveres do servidor público federal.

(C) Certo (E) Errado

28 INÉDITA FAROL

É proibido ao servidor valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

(C) Certo (E) Errado

29 INÉDITA FAROL

O servidor pode participar de gerência de empresa privada, sem restrição.

(C) Certo (E) Errado

30 INÉDITA FAROL

É proibido manter sob chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

31 INÉDITA FAROL

O servidor público federal pode ser acionista, cotista ou comanditário de sociedade privada.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

32 INÉDITA FAROL

A proibição de nepotismo do art. 117, VIII, da Lei 8.112/1990 alcança cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, sob chefia imediata.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

33 INÉDITA FAROL

As proibições dos incisos I a VIII e XIX do art. 117 da Lei 8.112/1990 são punidas com demissão.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

34 INÉDITA FAROL

É dever do servidor público federal cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

35 INÉDITA FAROL

É proibido ao servidor recusar fé a documentos públicos.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

36 INÉDITA FAROL

É dever do servidor levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

37 INÉDITA FAROL

É permitido ao servidor receber presente de qualquer espécie em razão de suas atribuições.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

38 INÉDITA FAROL

É dever do servidor tratar as pessoas com urbanidade.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

39 INÉDITA FAROL

Segundo o parágrafo único do art. 116 da Lei 8.112/1990, a representação contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder:

(A) deve ser apresentada diretamente ao Poder Judiciário.
(B) é dispensável quando o servidor discorda da chefia.
(C) será arquivada sem análise se envolver o chefe imediato.
(D) só pode ser feita por servidor estável.
(E) será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

40 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 117, XI, da Lei 8.112/1990, é proibido ao servidor atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de:

(A) interesses de qualquer amigo próximo.
(B) contratos da empresa em que é sócio-gerente.
(C) benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro.
(D) processos de licitação de qualquer interessado.
(E) pedidos de clientes particulares mediante remuneração.

41 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 117, VIII, da Lei 8.112/1990, é proibido ao servidor manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança:

(A) qualquer pessoa sem curso superior.
(B) cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.
(C) servidores de outro órgão cedidos.
(D) parentes até o quinto grau.
(E) servidores em estágio probatório.

42 INÉDITA FAROL

Segundo a Lei 8.112/1990, o servidor que se vale do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública (art. 117, IX), está sujeito à penalidade de:

(A) demissão.
(B) advertência.
(C) suspensão de até 15 dias.
(D) censura.
(E) multa.

43 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 116, V, da Lei 8.112/1990, é dever do servidor atender com presteza:

(A) apenas às autoridades de hierarquia superior.
(B) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, entre outras hipóteses.
(C) somente aos pedidos feitos por advogado.
(D) exclusivamente às requisições do Poder Judiciário.
(E) apenas ao público que agendar atendimento.

44 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 116, VI, da Lei 8.112/1990, o servidor deve levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento:

(A) da imprensa, antes de qualquer outra providência.
(B) apenas dos colegas de setor.
(C) exclusivamente do Ministério Público.
(D) da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, de outra autoridade competente para apuração.
(E) somente do sindicato da categoria.

45 INÉDITA FAROL

Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, é proibição do art. 117, VII, da Lei 8.112/1990, punida com:

(A) advertência.
(B) demissão.
(C) cassação de aposentadoria.
(D) destituição de cargo em comissão, obrigatoriamente.
(E) censura.

46 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 117, X, da Lei 8.112/1990, é proibido ao servidor participar de gerência ou administração de sociedade privada e exercer o comércio, exceto na qualidade de:

(A) diretor-presidente.
(B) acionista, cotista ou comanditário.
(C) administrador de fato.
(D) gerente de filial.
(E) sócio-administrador.

47 INÉDITA FAROL

Segundo a Lei 8.112/1990, é dever do servidor público:

(A) atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo.
(B) participar de gerência de sociedade privada.
(C) recusar fé a documentos públicos.
(D) retirar documento da repartição sem autorização.
(E) aceitar comissão ou presente em razão de suas atribuições.

48 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 116 da Lei 8.112/1990, é dever do servidor:

(A) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
(B) participar de gerência de sociedade privada.
(C) recusar fé a documentos públicos.
(D) promover manifestação de apreço no recinto da repartição.
(E) retirar documentos da repartição sem autorização.

49 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 117, XII, da Lei 8.112/1990, é proibido ao servidor:

(A) participar de cursos de capacitação fora do horário de expediente.
(B) receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições.
(C) integrar associação sindical.
(D) exercer o magistério em horário compatível.
(E) representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

50 INÉDITA FAROL

Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, é proibição do art. 117, I, da Lei 8.112/1990, punida com:

(A) demissão.
(B) advertência.
(C) suspensão de 90 dias.
(D) cassação de aposentadoria.
(E) destituição de cargo em comissão.

51 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 116, IV, da Lei 8.112/1990, é dever do servidor cumprir as ordens superiores:

(A) exceto quando manifestamente ilegais.
(B) em qualquer hipótese, sem exceção.
(C) somente quando dadas por escrito e com firma reconhecida.
(D) apenas se concordar com elas.
(E) somente após consulta ao sindicato.

52 INÉDITA FAROL

Constitui dever do servidor, segundo o art. 116 da Lei 8.112/1990:

(A) promover manifestação de apreço no recinto da repartição.
(B) recusar fé a documentos públicos.
(C) guardar sigilo sobre assunto da repartição.
(D) praticar usura sob qualquer de suas formas.
(E) proceder de forma desidiosa.

53 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 117, XIII, da Lei 8.112/1990, é proibido ao servidor:

(A) participar de congressos científicos no exterior.
(B) aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.
(C) estudar idiomas estrangeiros.
(D) exercer o magistério em horário compatível.
(E) filiar-se a sindicato.

54 INÉDITA FAROL

É dever do servidor público, nos termos do art. 116 da Lei 8.112/1990:

(A) cumprir todas as ordens superiores, inclusive as manifestamente ilegais.
(B) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal às instituições a que servir e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.
(C) participar de gerência ou administração de sociedade privada.
(D) recusar fé a documentos públicos.
(E) manter sob sua chefia imediata, em cargo de confiança, o cônjuge.

Gabarito comentado · Ética no Serviço Público

9 E	10 E	11 C	12 C	13 E	14 C	15 C	16 E	17 C	18 E	19 C	20 C	21 A	22 D	23 B	24 B				
25 B	26 E	27 C	28 C	29 E	30 C	31 C	32 C	33 E	34 C	35 C	36 C	37 E	38 C	39 E	40 C				
41 B	42 A	43 B	44 D	45 A	46 B	47 A	48 A	49 B	50 B	51 A	52 C	53 B	54 B						

9 Errado — Ética e moral

Errado. A moral é variável, pois expressa regras vigentes em determinado grupo e época. A pretensão de universalidade é atribuída à ética, que examina criticamente os costumes de cada sociedade.

10 Errado — Ética e moral

Errado. O código de ética orienta a conduta, mas o profissional continua responsável por julgar as situações concretas; regras escritas não eliminam a consciência moral nem a reflexão pessoal.

11 Certo — Ética e moral

Certo. Só se pode atribuir responsabilidade moral a quem sabe o que faz e tem liberdade de escolher; faltando conhecimento ou liberdade, essa responsabilidade se atenua ou pode até desaparecer.

12 Certo — Ética e moral

Certo. Moral vem do latim mos, moris, que significa costume, e ética vem do grego ethos, que remete a morada, caráter e modo de ser do indivíduo.

13 Errado — Ética e moral

Errado. Os conceitos estão invertidos: amoral é o indiferente à moral, como o bebê, enquanto imoral é quem contraria a moral vigente, como quem mente para obter vantagem.

14 Certo — Ética e moral

Certo. Kant formula uma ética deontológica, baseada no dever e no imperativo categórico, segundo a qual a pessoa deve ser sempre tratada como fim, e não como simples meio.

15 Certo — Ética e moral

Certo. Para o utilitarismo de Bentham e Mill, a ação correta é a que produz a maior felicidade para o maior número, a exemplo do dilema de desviar o trem.

16 Errado — Ética e moral

Errado. A ética de Aristóteles é das virtudes: a virtude é o meio-termo, e o fim é a eudaimonia; a ênfase no dever é característica da deontologia de Kant.

17 Certo — Ética e moral

Certo. É a distinção clássica adotada pela doutrina: a moral é o conjunto de normas de conduta vigentes em uma sociedade e época determinadas, e a ética é a disciplina filosófica que reflete criticamente sobre essas normas e sobre os fundamentos do bem agir.

18 Errado — Ética e moral

Errado. Na literatura sobre o tema, a moral corresponde ao conjunto de costumes, regras e valores de uma sociedade em dado momento histórico, enquanto a ética é a reflexão filosófica sobre os fundamentos, a validade e os critérios desses valores morais — são conceitos relacionados, mas não idênticos.

19 Certo — Ética e moral

Certo. A moral reúne costumes, valores e regras vigentes em um grupo e uma época, com função prática e normativa; a ética, por sua vez, é a reflexão crítica sobre essa moral.

20 Certo — Ética e moral

Certo. A ética profissional aplica a reflexão ética a uma atividade específica, e os códigos de ética sistematizam os princípios e as normas de conduta esperados de quem exerce a profissão.

21 A — Ética e moral

Autonomia (auto = próprio; nomos = lei) é dar a si mesmo a lei moral pela razão. Heteronomia (B) é seguir normas impostas de fora, por pressão, medo ou interesse. Anomia (C) é a ausência de normas. O hedonismo (D) busca o prazer como bem supremo. O utilitarismo (E) avalia a ação pelas consequências (maior bem para o maior número), e não pelo dever.

22 D — Ética e moral

Na ética das virtudes de Aristóteles, a coragem é o meio-termo entre a covardia (falta) e a temeridade (excesso). Prudência, justiça, temperança e generosidade são virtudes, não vícios (A, B, E); obediência e rebeldia não são os extremos da coragem (C).

23 B — Ética e moral

Moral = costumes e valores vigentes (prática, variável); ética = reflexão filosófica e crítica sobre a moral, com pretensão de universalidade. Inverter os conceitos ou atribuir à moral sanção estatal organizada (própria do Direito) está errado.

24 B — Ética e moral

A moral é o conjunto de normas e costumes de um grupo, construído histórica e culturalmente, por isso varia no tempo e no espaço (A, D). A ética é a reflexão crítica sobre essas normas. O direito positivo (C) é imposto pelo Estado e tem sanção institucional, enquanto a moral se apoia na consciência e na reprovação social, e orienta, sim, a conduta (E).

25 **B** Ética e moral

Imoral é quem age contra a moral vigente, conhecendo-a (o adulto que mente por vantagem). Amoral é quem está alheio ou indiferente à moral, como o recém-nascido, que ainda não a compreende. A alternativa (A) inverte os conceitos; o bebê não pode ser imoral (C, E) nem antiético (D), pois não tem consciência das normas.

26 **Errado** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Errado. O art. 116, IV, da Lei nº 8.112/1990 excepciona expressamente as ordens manifestamente ilegais, que não devem ser cumpridas.

27 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. Os dois comportamentos estão no rol do art. 116 da Lei nº 8.112/1990, nos incisos IX e XII, e a violação de dever funcional gera, em regra, a penalidade de advertência.

28 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. A vedação está no art. 117, IX, da Lei nº 8.112/1990 e é das mais graves do rol, pois o uso do cargo para proveito pessoal ou de outrem é punido com demissão, conforme o art. 132.

29 **Errado** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Errado. É proibido, salvo as exceções legais, como participação em conselhos de empresas em que a União detenha participação e licença para tratar de interesses particulares.

30 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. O art. 117, VIII, da Lei 8.112/1990 proíbe manter sob chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, situação típica de nepotismo.

31 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. A Lei 8.112/1990 proíbe o servidor de gerir sociedade privada e de comerciar, mas ele pode participar como acionista, cotista ou comanditário, sem atos de gerência.

32 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. O art. 117, VIII, veda manter sob chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil do servidor.

33 **Errado** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Errado. Os incisos I a VIII e XIX do art. 117 geram advertência; os incisos XVII e XVIII, suspensão; e os incisos IX a XVI, demissão, conforme a Lei 8.112/1990.

34 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. O art. 116, IV, da Lei nº 8.112/1990 limita o dever de obediência: a ordem superior deve ser cumprida, salvo se manifestamente ilegal, caso em que o servidor não está obrigado a executá-la.

35 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. O art. 117, III, da Lei 8.112/1990 proíbe a recusa de fé a documentos públicos, pois eles têm presunção de veracidade; a violação dessa proibição sujeita o servidor à advertência.

36 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. O art. 116, VI, da Lei 8.112/1990 impõe ao servidor levar à autoridade superior as irregularidades conhecidas em razão do cargo, dever voltado à proteção da legalidade e do serviço público.

37 **Errado** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Errado. O art. 117, XII, da Lei 8.112/1990 proíbe receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão das atribuições, conduta punida com demissão, por violar a integridade da função.

38 **Certo** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Certo. O art. 116, XI, da Lei 8.112/1990 inclui a urbanidade entre os deveres do servidor, exigindo tratamento respeitoso às pessoas com quem ele se relaciona no exercício das funções.

39 **E** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

É o texto do parágrafo único: a representação segue pela via hierárquica, é apreciada pela autoridade acima da representada, e o representando tem ampla defesa. Ela não vai ao Judiciário (A), não é arquivada por envolver o chefe (C) e é dever de todo servidor, e não só do estável (D).

40 **C** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

A exceção do art. 117, XI, é restrita aos benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou de companheiro. Intermediar interesses de terceiros (A, D, E) ou da própria empresa (B) configura a proibição, cuja violação leva à demissão (art. 132, XIII).

41 **B** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 117, VIII: é proibido "manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil". A Súmula Vinculante 13 do STF amplia a vedação do nepotismo até o terceiro grau, na nomeação para cargos em comissão. Não há o "quinto grau" (D) nem as vedações de (A), (C) e (E).

42 **A** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

A proibição do art. 117, IX, está entre as dos incisos IX a XVI, cuja transgressão leva à demissão (art. 132, XIII). A advertência (B) é para os incisos I a VIII e XIX (art. 129). A suspensão de até 15 dias (C) é para quem recusa inspeção médica. A censura (D) é a pena da Comissão de Ética, e a multa (E) só aparece como conversão da suspensão (art. 130, § 2º).

43 **B** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 116, V: o dever de presteza abrange o público em geral (com as informações requeridas, ressalvadas as sigilosas), a expedição de certidões para defesa de direito ou esclarecimento de situações pessoais e as requisições para a defesa da Fazenda Pública. Não se restringe a autoridades (A), advogados (C), ao Judiciário (D) ou a agendamentos (E).

44 D Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 116, VI: o dever é comunicar a autoridade superior ou, havendo suspeita de envolvimento dela, outra autoridade competente. Quem faz isso de boa-fé é protegido pelo art. 126-A. Imprensa (A), colegas (B) e sindicato (E) não são os destinatários previstos, e o MP (C) não é o único.

45 A Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

A violação dos incisos I a VIII e XIX do art. 117 é punida com advertência (art. 129), e a reincidência leva à suspensão (art. 130). A demissão (B) é reservada aos incisos IX a XVI (art. 132, XIII). A censura (E) é pena da Comissão de Ética.

46 B Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 117, X: o servidor pode ser acionista, cotista ou comanditário, ou seja, investir sem gerir. Gerir ou administrar (A, C, D, E) é vedado, com as ressalvas do parágrafo único (por exemplo, a participação em conselhos de empresas em que a União tenha participação).

47 A Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 116, V, a: atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo. As demais condutas são proibições do art. 117 (recusar fé a documentos públicos, retirar documento sem autorização, aceitar presente, participar de gerência de sociedade privada).

48 A Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 116, I: "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo". As demais condutas são proibições do art. 117: participar de gerência de sociedade privada, salvo as exceções legais (X) (B), recusar fé a documentos públicos (III) (C), promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição (V) (D) e retirar documentos sem autorização (II) (E).

49 B Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 117, XII: é proibido "receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições", e a transgressão leva à demissão (art. 132, XIII). Capacitação (A), sindicalização (C, CF, art. 37, VI) e magistério em horário compatível (D, CF, art. 37, XVI) são permitidos. Representar contra ilegalidade (E) é dever (art. 116, XII).

50 B Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 129: a advertência é aplicada, por escrito, nas violações dos incisos I a VIII e XIX do art. 117. A reincidência pode levar à suspensão (art. 130). A demissão (A) é para as hipóteses do art. 132. A ausência intencional por mais de 30 dias consecutivos já seria abandono de cargo (art. 138).

51 A Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 116, IV: o servidor cumpre as ordens superiores, "exceto quando manifestamente ilegais". A obediência não é absoluta (B), nem depende de concordância pessoal (D) ou de formalidades não previstas (C, E). Diante de ilegalidade, cabe representar (art. 116, XII).

52 C Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Guardar sigilo sobre assunto da repartição é dever do art. 116, VIII. As demais condutas são proibições do art. 117: promover manifestação de apreço (V) (A), recusar fé a documentos públicos (III) (B), praticar usura (XIV) (D) e proceder de forma desidiosa (XV) (E).

53 B Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 117, XIII: é vedado aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, e a transgressão leva à demissão (art. 132, XIII). Congressos (A), estudos (C), magistério em horário compatível (D; CF, art. 37, XVI) e filiação sindical (E; CF, art. 37, VI) são permitidos.

54 B Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Art. 116, I a IV, da Lei 8.112/1990. A ordem manifestamente ilegal não deve ser cumprida (A; art. 116, IV). Participar de gerência de sociedade privada (C), recusar fé a documentos públicos (D) e manter cônjuge sob chefia imediata em cargo de confiança (E) são proibições (art. 117, X, III e VIII).

Simulado final

10 itens Certo ou Errado das disciplinas do edital, na proporção do peso de cada uma. Tempo sugerido: **90 minutos**. Na correção da banca, cada item errado anula um certo: deixe em branco o que não souber. Marque na folha de respostas e confira no gabarito comentado, ou faça online e veja a nota projetada para a prova inteira.

Faça este simulado online
correção e nota projetada na hora

S1 INÉDITA FAROL

A frase "Se não chover, a operação Lei Seca será realizada normalmente; senão, será adiada" emprega corretamente as formas "se não" e "senão", pois a primeira introduz uma condição negativa e a segunda equivale a "caso contrário".

(C) Certo (E) Errado

S2 INÉDITA FAROL

Na frase "Não se esqueça de portar a Carteira Nacional de Habilitação durante a condução do veículo", o pronome oblíquo átono está corretamente colocado em próclise, uma vez que o advérbio de negação "não" atrai o pronome para antes do verbo.

(C) Certo (E) Errado

S3 INÉDITA FAROL

A conjunção “porquanto” introduz oração coordenada conclusiva.

(C) Certo (E) Errado

S4 INÉDITA FAROL

Na coordenação, nenhuma oração funciona como termo da outra.

(C) Certo (E) Errado

S5 INÉDITA FAROL

A norma-padrão admite iniciar frase com pronome átono proclítico, como em “Me avise amanhã”.

(C) Certo (E) Errado

S6 INÉDITA FAROL

Após verbo terminado em ditongo nasal, o pronome “o” assume a forma “no”.

(C) Certo (E) Errado

S7 INÉDITA FAROL

Um veículo apreendido pela PRF ficou retido em pátio conveniado, gerando uma taxa diária de estadia. Se essa taxa fosse cobrada, hipoteticamente, sob o regime de juros simples de 2% ao mês sobre um valor inicial de R$ 2.000,00, o montante acumulado ao final de 8 meses seria de R$ 2.320,00.

(C) Certo (E) Errado

S8 INÉDITA FAROL

Em um lote de 8 veículos retidos em uma fiscalização, 3 apresentam irregularidade no tacógrafo. Dois desses veículos serão escolhidos aleatoriamente, sem reposição, para perícia.

A probabilidade de que ambos os veículos escolhidos apresentem irregularidade no tacógrafo é igual a 9/64.

(C) Certo (E) Errado

S9 INÉDITA FAROL

O servidor pode participar de gerência de empresa privada, sem restrição.

(C) Certo (E) Errado

S10 INÉDITA FAROL

Entre os deveres do servidor público previstos na Lei nº 8.112/1990, está o de manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

(C) Certo (E) Errado

Folha de respostas

S1	C E	**S2**	C E	**S3**	C E	**S4**	C E
S5	C E	**S6**	C E	**S7**	C E	**S8**	C E
S9	C E	**S10**	C E				

Gabarito comentado do simulado

S1 C **S2** C **S3** E **S4** C **S5** E **S6** C **S7** C **S8** E **S9** E **S10** C

S1 **Certo** Ortografia oficial e acentuação gráfica

Certo. "Se não" (conjunção condicional "se" + advérbio de negação "não") introduz uma condição não realizada; "senão", grafado em uma só palavra, equivale a "caso contrário" ou "do contrário". A frase emprega ambas as formas de acordo com a norma-padrão.

S2 **Certo** Colocação dos pronomes átonos

Certo. Palavras de sentido negativo, como "não", são palavras atrativas que exigem a próclise do pronome oblíquo átono; por isso, "não se esqueça" está de acordo com a norma-padrão de colocação pronominal.

S3 **Errado** Coordenação — orações coordenadas

Errado. “Porquanto” tem valor explicativo ou causal, próximo de “porque”; não é conjunção conclusiva, valor característico de “portanto”, “logo” e “por isso”.

S4 **Certo** Coordenação — orações coordenadas

Certo. Na coordenação, as orações são sintaticamente independentes: nenhuma exerce função de termo da outra, ao contrário do que ocorre na subordinação, em que há dependência sintática.

S5 **Errado** Colocação dos pronomes átonos

Errado. Pela norma-padrão, não se inicia frase com pronome átono. Em “Me avise amanhã”, a forma recomendada na escrita formal é a ênclise: “Avise-me amanhã”.

S6 **Certo** Colocação dos pronomes átonos

Certo. Após verbo terminado em ditongo nasal, o pronome oblíquo “o” assume a forma “no”, como em “põem-no”, e o feminino “a” assume a forma “na”.

S7 **Certo** Porcentagem, variação percentual e juros simples

Certo. Nos juros simples os juros incidem só sobre o capital inicial, logo M = C × (1 + i × n) = 2.000 × (1 + 0,02 × 8) = 2.000 × 1,16 = R$ 2.320,00 ao final dos 8 meses.

S8 **Errado** Probabilidade

Errado. Sem reposição: 3/8 × 2/7 = 6/56 = 3/28 (ou C(3,2)/C(8,2) = 3/28). O valor 9/64 = 3/8 × 3/8 seria o cálculo com reposição.

S9 **Errado** Lei 8.112/1990 — deveres e proibições do servidor

Errado. É proibido, salvo as exceções legais, como participação em conselhos de empresas em que a União detenha participação e licença para tratar de interesses particulares.

S10 **Certo** Moralidade administrativa — CF, art. 37, e dever do ...

Certo. O art. 116, IX, da Lei nº 8.112/1990 converte em dever funcional a moralidade, que também é princípio expresso no art. 37 da CF/1988: não basta que o ato seja legal, ele deve ser honesto e de boa-fé.

Continue no Farol

Este caderno é o começo. Na plataforma, cada resposta sua ajusta o plano.

Plano do dia
o que estudar hoje, montado pelo edital e pelos seus erros

Questões ilimitadas
54 questões deste edital, corrigidas na hora

Revisão espaçada
flashcards que voltam no dia certo, sem você contar

Simulados no tempo da prova
com nota projetada e posição no corte

Podcasts e videoaulas
para estudar no trânsito e na academia

Diagnóstico de erros
o padrão dos seus erros e o que revisar primeiro

Caderno completo em PDF
171 tópicos · 2.280 questões · acesso imediato

Crie sua conta grátis
farolestudos.com.br · sem cartão

Anotações

Farol
estudos

Estudo com plano, do primeiro dia à aprovação.

farolestudos.com.br